



MEMORANDO Nº 006/2025 – SEC/FINANÇAS/CMUI/RR

Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2025.

Ao Senhor
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da CMU/RR

Assunto: Pedido de Abertura Processual.

Após cumprimentá-lo, venho solicitar de Vossa Excelência autorização de abertura de Processo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

Respeitosamente,

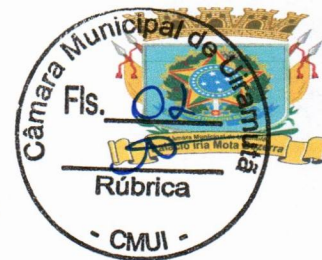

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da câmara de Uiramutã



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –

DFD

UNIDADE REQUISITANTE: GABINETE/CMU/RR

DIRIGENTE DA UNIDADE REQUISITANTE: IRIS CRISTINA ALVARO DA CUNHA

I. INTRODUÇÃO

Considerando os termos do inciso VII do art. 12 da lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), evidenciando e detalhando a necessidade da contratação ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da contratação será a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

II. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento manifesta a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

As pragas que infestam os prédios administrativos são diversas, dentre elas podemos citar: baratas, escorpiões, cupins, ratos, formigas, pulgas e afins. O principal problema da presença desses animais é que são agentes disseminadores mecânicos e/ou biológicos de doenças infecto contagiosas causadas por protozoários, vírus, bactérias e outros microrganismos, além de prejudicarem as condições dos ambientes de trabalho. Assim, este serviço é de grande importância, sendo necessárias limpezas do forro de todos os departamentos e dedetização das dependências desta Câmara Municipal, promovendo assim um ambiente limpo e sem perigo de afetar a saúde dos funcionários deste órgão, uma vez que, tem-se registrado indícios de insetos e roedores.

DESCRIÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA	SERV. DE APLICACAO M²	321



LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

III - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da lei nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

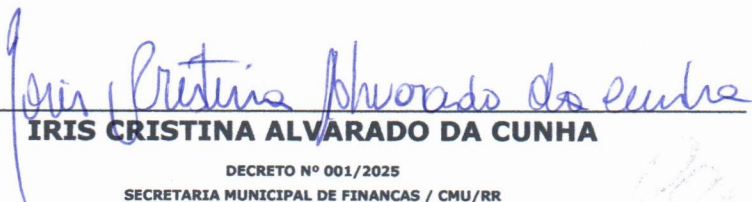
IV - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para garantir a contratação demandada, estão definidos no termo de referência, conforme determina a letra "j" do inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

V - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

O requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Uiramutã – RR 20 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



TERMO DE REFERÊNCIA

1. - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

1.1 - JUSTIFICATIVA

A Necessidade de controle de pragas nas áreas internas e externas da Câmara, através de alternativas de menor risco ambiental, preservando a saúde dos servidores e do público em geral, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim um ambiente adequado, higiênico, evitando desta forma a presença de transmissores de vetores das mais diversas doenças. A dedetização é método mais eficaz e seguro para acabar com as pragas, sendo realizada através de procedimentos como: dedetização com pulverização, dedetização com aplicação de gel e pó químico, a escolha do tipo de dedetização vai depender do inseto encontrado. Combatendo assim a vários tipos e insetos e animais, nocivos à saúde, identificado no interior do Edifício da Sede da Câmara Municipal de Uiramutã, tais como ratos, formigas, baratas, cupins, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas, bem como cupins que degradam documentos oficiais presente nos arquivos de todos os setores. A dedetização é um importante meio para assegurar a higiene de todo e qualquer tipo de ambiente. Por meio da dedetização é possível manter esta Casa Legislativa livre de pragas que são perniciosas para a saúde humana. A dedetização é um trabalho que, por lidar com uma série de produtos químicos, deve ser realizada de forma segura com planejamento e total responsabilidade. É importante que os profissionais que realizam o processo de dedetização dominem as técnicas necessárias para tal prática, bem como possuam um bom conhecimento sobre os processos de dedetização. Para evitar qualquer risco de intoxicação por causa da dedetização é fundamental contratar empresas especializadas, pois essas dedetizadoras passam por constantes cursos de aperfeiçoamento e reciclagem o que reduz a quase zero as chances de intoxicação aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Uiramutã.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS



A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos, para refletir a realidade de mercado, em conformidade com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 61.632,00 (sessenta um mil seiscentos e trinta dois reais).

3. -DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVICOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVICOS CONTRATADOS

A entrega dos serviços contratados deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRICAO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE	SERV. DE APLICACAO M²	321	192,00	61.632,00



PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.			
VALOR TOTAL			61.632,00

9.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos serviços contratados;

Emitir nota de empenho especificando os serviços contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

11.

ACOMPANHAMENTO

E

FISCALIZAÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

13.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrito - da

Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () **Ordinário** () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



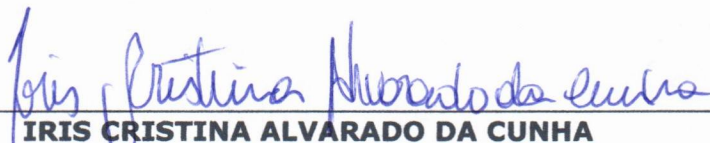
ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 20 de janeiro de 2024.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



**PESQUISA DE PREÇO
JUSTIFICATIVA**

Conforme descrito no art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, a composição de preços, poderá adotar dentre outros, os seguintes parâmetros.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, **adotados de forma combinada ou não:**

[...]

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

[...]

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Uiramuta-RR, 20 de janeiro de 2025.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



COMÉRCIO & SERVIÇOS

M. DO N PEREIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 17.002.011/0001-03



A

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR

EMPRESA: M. DO NASCIMENTO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ N: 17.002.011/0001-03

ENDEREÇO: RUA ODER BRASIL, 632 ANEXO A BAIRRO: JARDIM FLORESTA EM BOA VISTA – RR CEP: 69.312-078

DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA: 3905 C/C: 577909667

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DISCRIMINACAO / SERVICOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV. DE APLICACAO M²	321	190,00	60.990,00
VALOR TOTAL					60.990,00

Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias

Boa Vista – RR 16/12/2024.

MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41796556000
113

Assinado de forma digital
por MM COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:41796556000113
Dados: 2024.12.16 09:48:20
-04'00'



DN DOS SANTOS - EPP



A

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA - RR

EMPRESA: DN DOS SANTOS - EPP / DN TRASNPOTES

CNPJ: 20.335.437/0001-93

COTACAO DE PRECOS

ITEM	DISCRIMINACAO / SERVICOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV. DE APLICACAO M²	321	191,00	61.311,00
VALOR TOTAL					61.311,00

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias)

Uiramuta- RR, 18/12/2024.

Atenciosamente

Daniel Nogueira dos Santos

Daniel Nogueira dos Santos

CPF 732.953.452-87

Empresário

Endereço: Rua 02, Cacao pireira, Nova Veneza CEP.69421-000, Iranduba-Am,
C.N.P.J:20.335.437/0001-93

Email-dn.transportes.santos@gmail.com/ fone:(92)98807-0343/99180-8934



A

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA – RR

COMISSAO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - CPC

COTACAO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA: VSX COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO – CNPJ: 33.959.695/0001-92

E-MAIL: vsxcomercioeservicos123@gmail.com

TELEFONE DE CONTATO: (95) 98418-1394

ENDEREÇO COMPLETO: Rua: R PEDRO RODRIGUES, 80, sala, 10 Bairro: Centro – Alto Alegre – RR CEP: 69.301-180

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5780-0 C/C: 49431-3

ITEM	DISCRIMINACAO / SERVICOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV. DE APLICACAO M²	321	195,00	62.595,00
VALOR TOTAL (sessenta dois mil quinhentos e noventa cinco reais)					62.595,00

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 5780-0 C/C: 49431-3

UIRAMUTA – RR 04/12/2024. Rúbrica



**VSX COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:33959695000192**

Assinado de forma digital por VSX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:33959695000192
Dados: 2024.12.04 08:44:18 -03'00'



VSX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.959.695/0001-92

Rua Pedro Rodrigues, nº 80, Centro - Boa Vista - RR - CEP - 69301-180

Telefone: (95) 98418-1394



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Dispensa de Licitação
Processo nº. 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

MAPA COMPARATIVO					
Seq	Descrição	DAS PESSOAS JURÍDICAS PARTICIPANTES			
		Empresa A	Empresa B	Empresa C	MEDIA ESTIMADA
001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA	Valor total estimado dos preços unitários R\$. 60.990,00	Valor total estimado dos preços unitários 61.311,00	Valor total estimado dos preços unitários 62.595,00	Media estimado dos preços unitários 61.632,00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.				
---	--	--	--	--

Uiramuta-RR, 20 de janeiro de 2025.

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

Ao
Exc. Sr.
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Em atendimento ao Art. 72, V, da Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de credito orçamentário visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentaria:

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

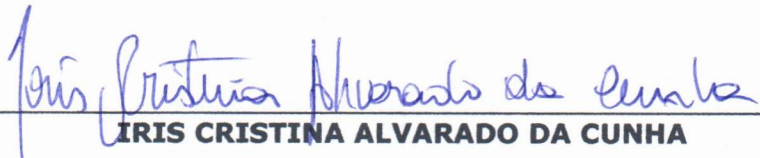
Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – OUTRAS DESPESAS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Uiramuta-RR, 20 de janeiro de 2025.



IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 75, caput e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, **AUTORIZO** a abertura do procedimento licitatório visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

Na qualidade de ordenador de despesas da CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Exercício: 2025

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

Ação: 01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: 33.90.39.00 – OUTRAS DESPESAS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: RP

Tipo de Empenho - (X) Global () Ordinário () Estimativo

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Contratação – CPC para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



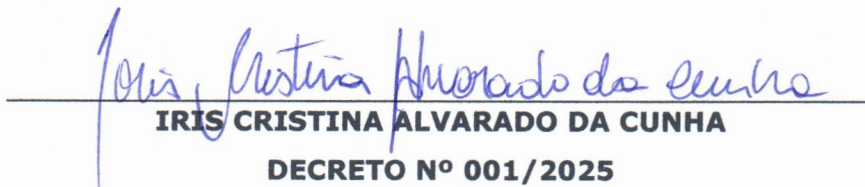
ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/CMU/RR
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO _ CPC/CMUI

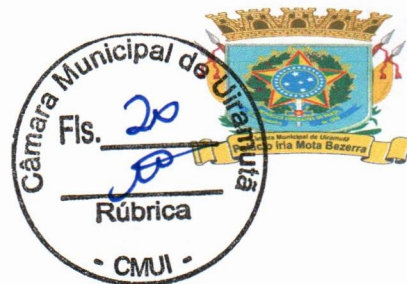
De ordem para Protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, 20 de janeiro de 2025.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
DECRETO Nº 001/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 006/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

SETOR DE LICITAÇÕES

Com o objetivo de proceder a maior transparência a este órgão, e proporcionar agilidade e eficiência em nossos processos de despesas, este Agente de Contratação, no uso das atribuições, autoriza que o objeto do processo em epígrafe seja realizado como **DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações.**

Uiramuta-RR, 21 de janeiro de 2025.



MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.345/2024 o referido valor, atualmente, é de **R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos de vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)**

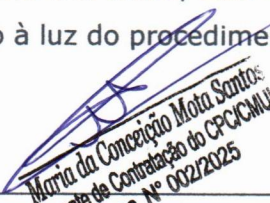
Conforme composição de preços, o valor médio objeto do processo e de R\$ 61.632,00 (sessenta um mil seiscentos e trinta dois reais), valor esse inferior ao teto previsto para a dispensa de licitação.

Ainda, cumpre destacar que o objeto da referida contratação é compatível com a legislação.

III – CONCLUSÃO

Assim, à mingua do que consta nos autos, sem maiores delongas, entendo que o referido processo pode ser conduzido à luz do procedimento de dispensa de licitação.

Uiramutã-RR, 21 de janeiro de 2025.


MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA DE NOMEAÇÃO



PORTARIA N.º 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação e Pregoeira, para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de UIRAMUTÃ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Resolução nº 002/2024, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Uiramutã não conta com nenhum servidor público em cargo efetivo; RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora em cargo comissionado MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS, CPF: 892.459.972-00, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Uiramutã, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 2º Tendo em vista a quantidade reduzida de servidores, portaria diversa disporá acerca da eventual nomeação de servidores para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou a Pregoeira convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações do Legislativo.

§ 2º A Agente de Contratação ou a Pregoeira poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uiramutã, 03 de janeiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Meico Willians Silva Queiroz
Código Identificador: C18FAB3B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 06/01/2025. Edição 2308
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 006/2025

Data da Realização: 06/02/2025

Horário: 09:30 horas

Local: Câmara Municipal de Uiramutã/RR

A Câmara Municipal de Uiramutã, através do setor de licitação, comunica aos interessados que fará realizar licitação, por meio presencial, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO. Processo nº 006/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, baseada no art. 24, Inciso II, Lei Federal nº. 10.520/02.

Este instrumento está disponível aos interessados na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, a disposição das empresas interessadas.

I – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

II – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento



constantes desta Licitação e seu Termo de Referência. **PRESENCIAL.**
estiverem habilitadas para participação desta LICITAÇÃO POR MEIO PRESENCIAL.

2.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas e documentação.

2.3 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias, que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.
- c) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não tenham representação ou filial no País.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento dos interessados dar-se-á com o Cadastramento até às 09:30 horas do dia 06/02/2025, exclusivamente na sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro, onde o edital encontra-se a disposição no setor de comissão permanente de contratação-CPC.

3.2 O credenciamento junto a CPC/CMU implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes à Dispensa de Licitação.

IV – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A participação na Licitação dar-se-á por meio presencial do licitante e subsequente apresentação das propostas, com valor global por lote único, na data e horário marcado para a abertura da sessão, exclusivamente por meio presencial.

4.2 O licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão promotor da dispensa licitação responsabilidade por eventuais danos ocasionados a terceiros.

4.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as fases durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer acompanhamentos dos procedimentos licitatórios.

4.4 A(o) licitante vencedora deverá apresentar a proposta de preços escrita contendo as especificações técnicas detalhadas do material ofertado, por meio presencial, após o término das etapas, até 02 (duas) horas após à realização da sessão, com os valores unitários e totais, atualizados em conformidade com o menor preço ofertado, contendo os seguintes dados:

- a) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura desta Dispensa de Licitação.



b) Preço unitário e total por item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, incluindo todas as despesas tais como: impostos, taxas, seguro, transporte/entrega e quaisquer outras que forem devidas relativas aos serviços contratados.

4.5 Oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

4.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os fornecimentos prestados à Câmara Municipal de Uiramutã, sem ônus adicional.

4.7 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seu anexo, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.8 A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

V – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 A abertura da presente dispensa de licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema presencial, afixada no mural da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, dirigida pela comissão permanente de contratação, a ser realizada conforme indicado abaixo:

Data da sessão: **06/02/2025 Início da sessão: 09:30 horas, encerramento da sessão previsto: 10:30 horas**

Endereço: sede da Câmara Municipal de Uiramutã, localizada na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

VI – DA FORMULAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Após aberta sessão será iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão apresentar propostas exclusivamente por meio presencial, cuja importância deve corresponder ao valor total a ser ofertado pelo menor preço.

6.2 Os licitantes poderão apresentar as propostas, observado o horário fixado para abertura e fechamento da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

6.3 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor da menor proposta apresentada, vedada a identificação do licitante.

6.4 A etapa de registro de propostas da sessão pública terá duração de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

6.5 Encerrada a sessão com apresentação das propostas, a comissão permanente de licitação, examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação.

VII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



7.1 A comissão permanente de contratação pública julgará o julgamento da proposta que tenha apresentado a proposta de menor valor global por lote, e decidir sobre sua aceitação.

7.2 Após o encerramento da sessão pública, analisando a aceitabilidade ou não, a agente de contratação, efetuará julgamento do licitante vencedor imediatamente.

7.3 Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências deste edital, a agente de contratação examinará a proposta subsequente, assim sucessivamente na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda à Dispensa de Licitação.

VIII – DA CAPACIDADE JURÍDICA A (ART. 66 DA LEI Nº 14.133/2021):

8.1 O licitante detentor da melhor proposta deverá encaminhar, de imediato, a situação de regularidade na forma dos artigos 62 e 63, da Lei nº. 14.133/21, os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são relacionados abaixo:

- a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.

8.2- DA CAPACIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. **(pessoa jurídica);**
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). **(pessoa jurídica).**
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **(pessoa jurídica)**



e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes

[*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

f) Prova de regularidade com a Fazenda [*Estadual/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. (pessoa jurídica)

g) Prova de regularidade com a Fazenda [*Municipal/Distrital*] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. (pessoa jurídica)

8.3 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [*Estadual/Distrital*] ou [*Municipal/Distrital*] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, **estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

8.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (art. 69, inciso II, da Lei 14.133/2021).

IX – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1 Os pedidos de esclarecimentos referente a Dispensa de Licitação deverão ser enviados a comissão permanente de licitação, até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço da sede da Câmara Municipal de Uiramutã, no endereço na rua Martiniano Vieira, s/n bairro centro.

9.2 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal e-mail: licitacaocmurr@gmail.com.

X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Após análise e verificação da compatibilidade do licitante vencedor desta Dispensa de Licitação, o Agente de Contatação, efetuará o julgamento e declarar a empresa vencedora.

XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 As obrigações das partes são estribadas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e as constantes no Anexo I – Termo de Referência, parte inseparável deste edital de dispensa de licitação.

XII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes do presente contrato, no presente exercício correrão por conta do programa de trabalho **01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS**



ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas:

33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA, Fonte de Recursos: RP.

XIII – DA GARANTIA CONTRATUAL E DO TERMO CONTRATUAL

13.1 Não será exigida a prestação de garantia de proposta, conforme Art. 5º. da Lei nº. 10.520/02 e Art. 92, Inciso XII da Lei Federal nº. 14.133/21.

13.2 O Termo Contratual será substituído pela Nota de Empenho, conforme previsto no Art. 95 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações.

XIV – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio de crédito em conta corrente do favorecido, devendo a(o) licitante deverá informar em sua proposta o número da agência e conta corrente. O pagamento ocorrerá até 20 (vinte) dias, após protocolização, aceite e atesto da Nota Fiscal.

14.2 Para efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura os seguintes documentos abaixo:

- a) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- b) Certidões Negativas junto à RECEITA FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL.
- c) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTA (Emitida pela Justiça do Trabalho).

14.3 Considerar-se-ão incluídos no valor contratado todos os encargos e acréscimos que, direta ou indiretamente, incidam ou venha a incidir, sobre a execução do objeto pactuado.

14.4 A Contratada se responsabilizará por eventuais acréscimos de valores que venham a repercutir no preço originalmente acordado, por força de fatores futuros e incertos, ainda que ele não se apresente satisfatório para o cumprimento do objeto do pacto, excetuando-se as situações arroladas do art. 125 da Lei nº 14.133/21.

XV DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado junto a Câmara Municipal de Uiramutã, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no item abaixo e das demais cominações legais.

15.2 A Inexecução dos serviços contratados, inclusive por atraso injustificado, sujeitará a Contratada, além das cominações legais e editalícias cabíveis, à multa de mora, graduada de acordo com a gravidade da infração, conforme transcritos abaixo:



a) Advertência por escrito, sempre que verificada, e pequenas falhas corrigíveis.

b) Multa:

b.1- De 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2- De 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

15.3 A multa a que alude o item anterior não impede que a Câmara Municipal de Uiramutã, rescinda a contratação unilateralmente e aplique outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15.4 Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Edital, a Administração poderá, sem prejuízo do disposto no item 15.2, e observada à garantia do contraditório e da ampla defesa, aplicar as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

a) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme a autoridade fixar e em função da natureza da gravidade da falta cometida.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c) A inadimplência da Contratada, independente do transcurso do prazo estipulado nas alíneas anteriores, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Administração e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar rescisão unilateral da contratação, com a aplicação das penalidades cabíveis.

15.5 Para todas as penalidades aqui previstas, será garantida defesa prévia à Contratada que deverá ser apresentada e protocolada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação encaminhada pela Contratante;

15.6 As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa, no prazo acima mencionado.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da Dispensa de Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2 Fica assegurado a Câmara Municipal de Uiramutã o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



16.3 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente Dispensa de Licitação, ficará esta transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

16.4 As normas que disciplinam esta Dispensa de Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

16.5 A homologação do resultado desta Dispensa de Licitação não implicará em direito à contratação.

16.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Dispensa de Licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pacaraima-RR, Município do Estado de Roraima.

16.7 Faz parte integrante deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Cotação

Anexo III – Minuta do Contrato

Anexo IV – Minuta do Aviso de Dispensa de Licitação

Município de Uiramutã – RR, 22 de janeiro de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



TERMO DE REFERÊNCIA



1. - OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

1.1 - JUSTIFICATIVA

A Necessidade de controle de pragas nas áreas internas e externas da Câmara, através de alternativas de menor risco ambiental, preservando a saúde dos servidores e do público em geral, sem a presença indesejável de insetos e roedores, proporcionando assim um ambiente adequado, higiênico, evitando desta forma a presença de transmissores de vetores das mais diversas doenças. A dedetização é método mais eficaz e seguro para acabar com as pragas, sendo realizada através de procedimentos como: dedetização com pulverização, dedetização com aplicação de gel e pó químico, a escolha do tipo de dedetização vai depender do inseto encontrado. Combatendo assim a vários tipos e insetos e animais, nocivos à saúde, identificado no interior do Edifício da Sede da Câmara Municipal de Uiramutã, tais como ratos, formigas, baratas, cupins, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas, bem como cupins que degradam documentos oficiais presente nos arquivos de todos os setores. A dedetização é um importante meio para assegurar a higiene de todo e qualquer tipo de ambiente. Por meio da dedetização é possível manter esta Casa Legislativa livre de pragas que são perniciosas para a saúde humana. A dedetização é um trabalho que, por lidar com uma série de produtos químicos, deve ser realizada de forma segura com planejamento e total responsabilidade. É importante que os profissionais que realizam o processo de dedetização dominem as técnicas necessárias para tal prática, bem como possuam um bom conhecimento sobre os processos de dedetização. Para evitar qualquer risco de intoxicação por causa da dedetização é fundamental contratar empresas especializadas, pois essas dedetizadoras passam por constantes cursos de aperfeiçoamento e reciclagem o que reduz a quase zero as chances de intoxicação aos servidores, vereadores e visitantes da Câmara Municipal de Uiramutã.

- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133-21 DE 21 DE Abril de 2021.

2. - ESTIMATIVA DE CUSTOS

A estimativa de custo foi obtida, tendo por base contratação similar feita pela Câmara Municipal de Uiramutã e ainda pesquisa de mercado feita através de 3 (três) orçamentos,



para refletir a realidade de mercado, em conformidade

com o Art. 23, § 1º, II e IV da Lei 14.133/21, sendo que a média de preços foi de R\$ 61.632,00 (sessenta um mil seiscientos e trinta dois reais).

3. - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato é de 45 (quarenta cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato.

4. - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO.

5. - CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo CONTRATADO; ACONTRATADA deverá apresentar nota fiscal enviada para o e-mail ou entregue na Secretaria Geral da Câmara de Uiramutã/RR; Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Uiramutã solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Uiramutã no prazo de 2 (dois) dias úteis; Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação; nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta

6. - LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

A entrega dos serviços contratados deverá ser em dias úteis no horário das 7:30h às 13:00h (horário local), nesta Câmara Municipal.

7. - DA GARANTIA

Não haverá exigência de garantia contratual.

8. - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS	SERV. DE APLICACAO M²	321	192,00	61.632,00



DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.			
VALOR TOTAL			61.632,00

9.

DAS OBRIGACOES DA

CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção dos serviços do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

10.

- DAS OBRIGAÇÕES DA

CONTRATANTE

Constituem atribuições da CONTRATANTE;

Promover fiscalização dos serviços contratados;

Emitir nota de empenho especificando os serviços contratados entregando-a empresa contratada ou remetendo-a por fax.

Pagar, no vencimento, o valor dos itens entregues acordados;

11.

ACOMPANHAMENTO E

FISCALIZAÇÃO



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) fiscal do contrato, representante da Administração especialmente designado conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.

- DA LEGISLAÇÃO:

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021 e Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024, que atualiza os valores estabelecidos na referida lei, a Câmara Municipal de Uiramutã, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue: Art. 75. É dispensável a licitação:

"... II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta nove mil novecentos e seis reais), no caso de outros serviços e compras;" No entanto o valor acima conforme previsto no art. 182 da própria lei, é anualmente reajustado, para o presente exercício, o valor dispensável de licitação é de 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos)."

13.

-

SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

14. - EXTINÇÃO DO CONTRATO:

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

A extinção do contrato poderá ser:



I - Determinada por ato unilateral e escrita da

Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo;

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência.

15. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quais sejam:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Dar causa à inexecução total do contrato.

18 - VALOR ESTIMADO DA DESPESA

Conforme planilha estimativa de preços elaborada pela Secretaria Geral.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária: **CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA**

01.031.1000.2001.0000 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

Elemento de Despesas: **33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA**

Fonte de Recursos: RP

Exercício: 2025.

Tipo de Empenho - (X) Global () **Ordinário** () Estimativo

20. DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do memorando, que formaliza o pedido de abertura de Processo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA

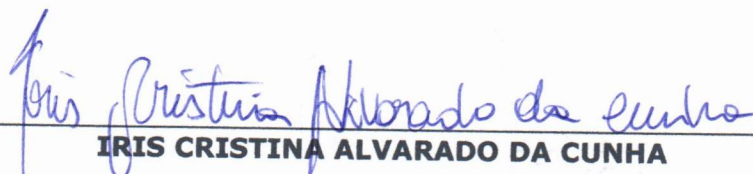


ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.

22- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Uiramutã-RR, 20 de janeiro de 2024.


IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA

DECRETO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / CMU/RR


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



MODELO DE PROPOSTA

NOME DA EMPRESA:

Nº DO C.N.P.J:

ENDEREÇO:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS:

Solicitamos de Vossa Senhoria que seja fornecido, o preço dos serviços abaixo discriminados fazendo constar suas devidas, e outras características que possam conter.

ITEM	DESCRICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.	SERV. DE APLICACAO M²	321		

XXXXXXX, XXX de XXXXXX de 20XXXX.

Ass. E carimbo do proponente,



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ E O (A)
EMPRESA XXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXX PARA OS
FINS NELE DECLARADOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro a Empresa e/ou pessoa física _____ inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. _____. Localizada na Rua _____ - Bairro - _____ CEP. _____, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar este **CONTRATO**, _____ a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. ____/2025-CL, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, conforme especificações constates no anexo I deste Termo de Referência.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. ____/2025

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)



- a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;
- b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;
- c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;
- d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;
- e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

- a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.
- b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

4.1- O prazo de vigência deste contrato será de ____ (____) meses a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2



(duas) vias, devidamente atestada
competente.



Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 –**

MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA, Elemento de Despesas: **33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA,** Fonte de Recursos: RP, no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ _____ (_____), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência por escrito;
- b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:



1.0

representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0

Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

6.1.1-

A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma de fornecimento em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



b)

Quando necessária a modificação

da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo - Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Gabinete do Presidente, em _____ de 2025.

PELO CONTRATANTE:

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:

(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIRIA MOTA BEZERRA



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 006/2025

A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Dispensa de Licitação nº 006/2025 para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025,** a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 06/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã - RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaocmurr@gmail.com.

Uiramutã - RR, 22 de janeiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã - RR, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 006/2025 para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025,** a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a entregar pessoalmente, no Setor de Licitações até as 17h do dia 06/02/2025 data marcada para abertura do certame. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para A Câmara Municipal de Uiramutã – RR será selecionada e deverá de imediato apresentar as condições e documentações necessárias para contratar com a Administração.

EDITAL E ANEXOS: Retirar na CPC da Câmara Municipal de Uiramutã/RR, situada na Rua Martiniano Vieira, S/N - Centro, no horário das 08h00min às 13h00min, disponibilizado ainda no site e mediante solicitação pelo e-mail da CPC: licitacaomurr@gmail.com.

Uiramutã – RR, 22 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:

Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador:354F7239

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 03/02/2025. Edição 2328

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA A ASSESSORIA JURÍDICA DESTA CASA

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 006/2025, para Análise e Parecer do Jurídico quanto a regularidade do processo em tela. Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Modelo de Proposta, Minuta de Edital e por fim, Minuta de Aviso de Dispensa de Licitação.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 22 de janeiro de 2025.


MARIA DA CONCEIÇÃO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



PARECER JURÍDICO

PROCESSO : 006/2025.

ASSUNTO : Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Forro, de Controle de Pragas Através de Dedetização, Desinfecção, Sanitização de Ambientes, Desinsetização, Desratização e Descupinização, com Aplicação de Produtos Específicos nas Tampas de Esgoto, Caixas de Gordura, Ralos e Pias nas Áreas Externas e Internas desta Casa Legislativa, com Fornecimento de Mão de Obra e de todos os Insumos, Materiais e Ferramentas Necessárias para Atendimento das Dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no Exercício do Ano de 2025.

REQUERENTE : SECRETARIA DE FINANÇAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ.

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo autuado sob o nº 006/2025, instaurado a partir de solicitação da Secretária de Finanças da Câmara Municipal de Uiramutã.

O Pedido foi encaminhado, através de despacho, da Agente de Contratação da Câmara Municipal de Uiramutã, a essa Assessoria Jurídica para análise e parecer através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

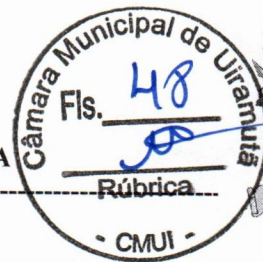
Cumpra salientar que a presente manifestação toma por base somente os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe, cabendo-lhe prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito administrativo.

2. DO PARECER

Sobre o pedido passamos a opinar: Versam os presentes autos sobre possibilidade de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Limpeza de Forro, de Controle de Pragas Através de Dedetização, Desinfecção, Sanitização de Ambientes, Desinsetização, Desratização e Descupinização, com Aplicação de Produtos Específicos nas Tampas de Esgoto, Caixas de Gordura, Ralos e Pias nas Áreas Externas e Internas desta Casa Legislativa, com Fornecimento de Mão de Obra e de todos os Insumos, Materiais e Ferramentas



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Necessárias para Atendimento das Dependências da Câmara Municipal do Município de Uiramutã/RR, no Exercício do Ano de 2025, através da modalidade dispensa de licitação, fundamentada no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21.

Convém esclarecer, diante da justificativa, tendo em vista que o inciso II, e §3º, ambos do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, prevê expressamente a possibilidade de dispensa de licitação para tais hipóteses, in verbis:

“Art. 75 – É dispensável a licitação: (.....) **II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Em conformidade com o Dec. 12.343 de 30 de dezembro de 2024);

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.”.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que o Município realizou cotação de preços, considerando os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21. Demonstrou, também, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação.

Além disso, vislumbram-se do restante da documentação colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários. Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.



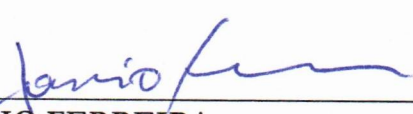
Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu as exigências previstas na legislação atinente.

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conclui-se, salvo melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Assessoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, **pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento**, estando cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Uiramutã/RR, 22 de janeiro de 2025.

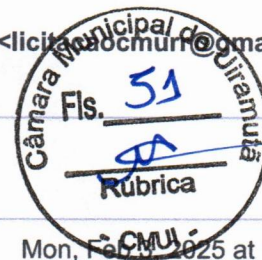


JANIO FERREIRA

OAB/RR N° 1060
Assessoria Jurídica



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>

**solicitacao de edital**

2 messages

MARIA SANTOS <g.menezesme@gmail.com>
To: licitacaocmurr@gmail.com

Mon, Feb 3, 2025 at 1:14 PM

ola boa tarde solicito edital da dispensa 006/2025.

att

geiciel menezes

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaocmurr@gmail.com>
To: MARIA SANTOS <g.menezesme@gmail.com>

Mon, Feb 3, 2025 at 1:16 PM

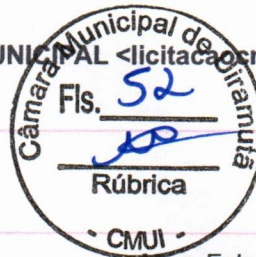
Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

 **edital 006_2025.doc**
603K



CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

2 messages

Ednael Castoldi <ednaelcastoldi93@gmail.com>

To: licitacaomurr@gmail.com

Mon, Feb 3, 2025 at 4:32 PM

Ola boa tarde venho através deste solicitar o edital de dispensa de licitação, processo nº006-2025.

CAMARA MUNICIPAL CAMARA MUNICIPAL <licitacaomurr@gmail.com>

To: Ednael Castoldi <ednaelcastoldi93@gmail.com>

Mon, Feb 3, 2025 at 5:03 PM

Segue em anexo o edital solicitado.

[Quoted text hidden]

**edital 006_2025.doc**
603K



G. MENEZES DA SILVA - ME

ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

CNPJ: 41.796.556/0001-13
G. MENEZES DA SILVA-ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
Rua: Peixes, 114 - Cidade Satelite
CEP: 69.317-532
95-99173-8982 -RALIGER@HOTMAIL.COM
Boa Vista - RR

AO

ESTADO DE RORAIMA

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025 - CPL. PROCESSO Nº 006/2025

NOME DE FANTASIA: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL

RAZÃO SOCIAL: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13 OPTANTE PELO SIMPLES: (SIM)

ENDEREÇO: RUA: PEIXES, 114 BAIRRO: CIDADE SATELITE CIDADE: BOA

VISTA / RR CEP: 69.317-532 E-MAIL: RALIGER@HOTMAIL.COM TELEFONE: 0-

95- 991759071

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 003 C/C: 4005-3

ITEM	DISCRIMINACAO / SERVICOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	SERV. DE APLICACAO M²	321	186,00	59.706,00
VALOR TOTAL (cinquenta nove mil setecentos e nove reais)					59.706,00

-LOGRADOURO: RUA PEIXES, 114 BAIRRO/DISTRITO: CIDADE SATELITE CEP 69.317-532 - BOA VISTA/RR

TELEFONE (95) 991759071

ENDEREÇO ELETRÔNICO: RALIGER@HOTMAIL.COM

G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF 022.317.792-00



G. MENEZES DA SILVA - ME
ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ N: 41.796.556/0001-13 IE: 24.042439-0

VALIDADE DA PROPOSTA: prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas

DADOS BANCARIOS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGENCIA. 3027 OP. 003 C/C.4005-3

Uiramutã - RR - 06/02/2025.


G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41 796 546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF 022 317 792-00





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.796.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
G. MENEZES DA SILVA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEIXES	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
------------------------	---------------	----------------------

CEP 69.317-532	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
-------------------	------------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9175-9071/ (95) 9173-8982
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 14:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.796.556/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/05/2021
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G. MENEZES DA SILVA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PEIXES	NÚMERO 114	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 69.317-532	BAIRRO/DISTRITO CIDADE SATELITE	MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RALIGER@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9175-9071/ (95) 9173-8982
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/05/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/01/2025 às 14:45:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14800348437

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: G. MENEZES DA SILVA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RRP2500000368

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BOA VISTA

Local

10 Janeiro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade
deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

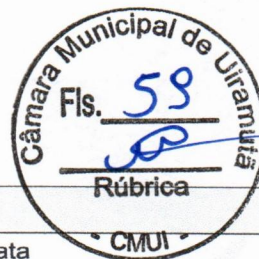
Marcos de Meira Lins Filho
MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.190-0	RRP2500000368	07/01/2025

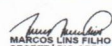
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
G. MENEZES DA SILVA
CNPJ nº. 41.796.556/0001-13



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, EU **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua PEIXES, nº 114 Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317- 532, Boa Vista-RR, empresario da **EMPRESA G. MENEZES DA SILVA estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 624934 em 10/12/2024, resolve nos termos e condições a seguir:

PRIMEIRA CLAUSULA – ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC) - O capital destacado que era de R\$ 250.000,00 (Duzentos cinquenta mil reais) passa a ser R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

G. MENEZES DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, **GEICIEL MENEZES DA SILVA**, Brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 27/08/1993, portador da identidade nº. 413745-0 SSP/RR e CPF nº. 022.317.792-00, residente e domiciliada à Rua PEIXES, nº 114 Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317- 532, Boa Vista-RR, empresario da **EMPRESA G. MENEZES DA SILVA estabelecida à na Rua: Peixes, nº 114, Bairro: Cidade Satelite - CEP: 69.317-532. Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.796.556/0001-13** com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 624934 em 10/12/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

PRIMEIRA Clausula – A razão social e G. MENEZES DA SILVA e nome fantasia e ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL.

SEGUNDA CLAUSULA – O empresário Individual iniciou suas atividades no dia 03/05/2021 e o prazo de duração são indeterminados.

TERCEIRA CLAUSULA –DO CAPITAL - O capital Social e R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

QUARTA CLAUSULA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

QUINTA CLAUSULA – A empresa tem o seguinte objeto social: INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO. INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS. INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA. INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS. INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



CONTRA INCENDIO. SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO. LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. FOTOCOPIAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. SERVICOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE. GRAFICA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADE IMPRESSAO SOB ENCOMENDA. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS, CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS.

SEXTA CLAUSULA – O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas:

- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 1813-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS;
- 3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS;
- 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA;
- 4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO;
- 4322-3/03 - INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO;
- 4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL;
- 4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4520-0/05 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;
- 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL;
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR;
- 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO;
- 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL;
- 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA283. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS;
4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO;
4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS;
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP);
4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO;
5620-1/02 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE
7312-2/00 - AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO;
7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS;
7711-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
7729-2/02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL;
7739-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR;
7810-8/00 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA;
8111-7/00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS
8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS;
8122-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS;
8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;
8211-3/00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
8219-9/01 - FOTOCOPIAS;
8219-9/99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
8220-2/00 - ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO;
8230-0/01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS;
8550-3/02 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICO;

SETIMA CLAUSULA - DO FORO

Fica eleito o Fórum de Boa Vista, estado de Roraima, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato de 1ª Alteração Contratual do Empresario Individual. O Instrumento de Alteração Contratual do Empresario Individual será assinado de igual forma teor e consistência.

Boa Vista – RR, 10 de Janeiro de 2025.

GEICIEL MENEZES DA SILVA
Empresário



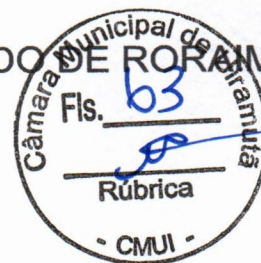
Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/000.190-0	RRP2500000368	07/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Roraima
Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G. MENEZES DA SILVA, de CNPJ 41.796.556/0001-13 e protocolado sob o número 25/000.190-0 em 07/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 628761, em 10/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ALINE DA SILVA DE MORAES. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
022.317.792-00	GEICIEL MENEZES DA SILVA	10/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/01/2025



Documento assinado eletronicamente por ALINE DA SILVA DE MORAES, Servidor(a) Público(a), em 10/01/2025, às 10:16.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 25/000.190-0.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista. sexta-feira, 10 de janeiro de 2025



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 628761 em 10/01/2025 da Empresa G. MENEZES DA SILVA, CNPJ 41796556000113 e protocolo 250001900 - 07/01/2025. Autenticação: CA4B1F72EB369B77F333DC375B6FE1BA2DAA263. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 25/000.190-0 e o código de segurança EYyh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2025 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.


MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MENEZES DA SILVA
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:08:34 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **C342.AC05.88C9.DF13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Tributos
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 06.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 000162/2025

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**
Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**
Inscrição Municipal: **978511.6** CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**
Endereço: **RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE**
BOA VISTA - RR - CEP: 69317-532

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **13/01/2025**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **7100001667470000064600030000162202501132**



Emissor: **EDSON**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G. MENEZES DA SILVA

CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 012011155435

Emitida gratuitamente pela internet em: 20/01/2025 as 09:11

Válida até o dia: 21/03/2025

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.796.556/0001-13
Razão Social: GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200
Endereço: R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

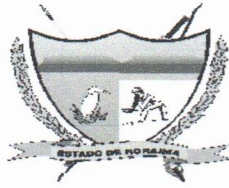
Validade: 27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012710565647324778

Informação obtida em 04/02/2025 09:54:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

*Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**



CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB n° 367/2011 publicada no D.O.E n° 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 20/01/2025

Validade: 20/04/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 061068

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão n°: 86585304/2024

Expedição: 16/12/2024, às 17:06:23

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 41.796.556/0001-13, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura
Atesto a Veracidade
Desse documento
Conforme Consulte
Via Internet



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças
Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150



Verificar documento

PROGRAMA DESCOMPLICA

Certificado de Dispensa de Alvará de Funcionamento **Nº 17527 / 2025**

Razão Social: G. MENEZES DA SILVA
Nome Fantasia: ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL
CNPJ: 41.796.556/0001-13 Inscrição: 978511.6
Localização: RUA PEIXES, 114 CIDADE SATELITE - BOA VISTA - RR

Número da Última Viabilidade: RRP2500001527

Data de Solicitação: 10/01/2025 Data de Validade: 01/03/2026

A Prefeitura Municipal de Boa Vista certifica que a(s) atividade(s) econômica(s) declarada(s) pela Pessoa Jurídica, Classificadas quanto ao grau de risco, de acordo com o anexo único do decreto Municipal nº 131/E, de 28 de setembro de 2023, esta(ão) dispensada(s) do Alvará de Funcionamento.

OBSERVAÇÃO:

1. A veracidade das informações prestadas são de inteira responsabilidade do proprietário/preposto legal, sob pena de anulação deste documento, sem prejuízo das demais sanções advindas.
2. O estabelecimento poderá ser inspecionado a qualquer tempo pelos órgãos fiscalizadores para fins de confirmação das atividades exercidas.
3. A aceitação desta declaração está condicionada a verificação de sua autenticidade no endereço eletrônico <https://boavista.saatri.com.br/Empresa/Alvara>

*Ateste a Veracidade
Deste documento
Conforme Consulte
Via Internet*



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**



PROC. Nº: 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

AOS SEIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, REUNIU-SE A PARTIR DAS NOVE E MEIA HORAS, EM SESSÃO PÚBLICA NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 006/2025.

APÓS ABERTURA, SOMENTE COMPARECEU, DE FORMA PRESENCIAL, CONFORME ESTABELECIDO, A EMPRESA **G. MENEZES DA SILVA - ME**, TENDO ESTÁ APRESENTADO A PROPOSTA ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO CERTAME.

FOI DADO O PRAZO DE 30 MIN DE TOLERANCIA, NÃO TENDO COMPARECIDO MAIS NENHUM LICITANTE, TENDO ASSIM PRECEDIDO A ESCOLHA DA EMPRESA VENCEDOR(A) **G. MENEZES DA SILVA - ME**, POR TER OFERECIDO PREÇO MENOR DO QUE O ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO ESTE DE **R\$ 59.706,00** (cinquenta nove mil setecentos e seis reais) NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, LAVROU-SE A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E O PARTICIPANTE DA LICITAÇÃO.

Uiramutã – RR, 06 de fevereiro de 2025.

Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Proc. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação

G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
022.317.792-00

G. MENEZES DA SIVA - ME
CNPJ: 41.796.556/0001-13
Assinatura/Representante

[Signature]



DESPACHO



DO SETOR DE LICITAÇÕES PARA O CONTROLE INTERNO

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 006/2025, para Análise e Parecer do Controle Interno quanto a regularidade do processo em tela.

Seguem os autos com os seguintes documentos, Memorando de Abertura, DFD, Justificativa de Preços, Cotações de Preços, Termo de Referência, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato, Parecer Jurídico favorável a contratação e por fim ata sessão de julgamento da dispensa de licitação nº 006/2025.

Sem mais para o momento.

Uiramutã – RR, 06 fevereiro de 2025.


Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMUI
Dec. Nº 002/2025

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025



PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: SETOR DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

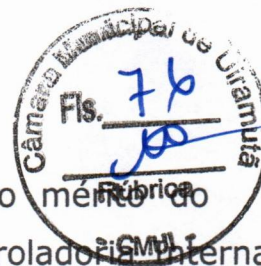
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

I – BREVE RELATÓRIO

Trata-se de análise por parte desse controle interno solicitado pelo agente de contratação dessa casa, cujo objeto da presente dispensa de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**

Consta dos autos, Memorando de Abertura, Cotações de Preços, Termo de Referência, DFD, Declarações de Adequação Financeira e Orçamentaria, Mapa Comparativo de Preços, Justificativa de Dispensa de Licitação, Minuta de Contrato e por fim **parecer jurídico favorável a contratação direta.**

II – DA ANÁLISE



Antes de adentrarmos ao mérito do

presente parecer é de se destacar que a Controladoria Interna tem sua legalidade, atribuições e responsabilidades entabulada no art. 74 da Constituição Federal/1988, in verbis:

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União; I

V - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A lei 14.133/21 em seu artigo 75, II, tipifica que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Todavia o referido valor, tido como máximo, é atualizado ano a ano e conforme tipificado pelo Decreto nº 12.343, de 31 de dezembro de 2024 o referido valor, atualmente, é de R\$ 62.725,59 (sessenta dois mil setecentos e vinte cinco reais e cinquenta nove centavos).

Ainda o art. 72, da citada lei, reza que:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.



Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato ~~deve~~ ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Ao analisar o citado processo, verifica-se que houve a regular tramitação, inclusive com a comprovação das documentações necessárias e sobremaneira demonstrada a vantajosidade de preços.

Cumpre ainda destacar que a lei ao disciplinar a possibilidade de contratação direta, busca, em verdade, trazer maior economia e celeridade, todavia, tipifica requisitos legais mínimos a serem observados.

Destaca-se ainda que há nos autos parecer jurídico favorável a contratação direta, sendo assim, o controle de legalidade do processo em tela, encontra-se devidamente feito.

III – CONCLUSÃO

Após análise desse controle interno, não se constatou nos autos qualquer irregularidade, sendo assim esse controle interno é **FAVORÁVEL** a contratação direta da empresa **G. MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, por ter oferecido preço menor do que o estimado pela administração, sendo este de R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais).

Encaminhe-se o referido parecer ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Uiramutã – RR, 06 de Fevereiro de 2025

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



DESPACHO

DO CONTROLE INTERNO PARA O SETOR DE LICITAÇÕES

Encaminho o presente PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO autuado sob o nº 006/2025, com parecer favorável desse controle interno.

Uiramutã – RR, 06 de fevereiro de 2025.

Andreia Pinho Rios

Andreia Pinho
Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº
006/2025**

A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, DECLARA O RESULTADO da Dispensa nº 006/2025, Processo nº 006/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME;

CNPJ: 41.796.556/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais)

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro 2025.

*Maria da Conceição Mota Santos
Agente de Contratação do CPC/CMU
Dec. Nº 002/2025*

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS

Agente de Contratação / Pregoeira

Portaria n. 002/2025

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE DISPENSA Nº 006/2025



A CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ, sediada a Rua Martiniano Viera, s/n – Centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com Art. 75, II, §3º da Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006, e resolução nº 001/2024, **DECLARA O RESULTADO** da Dispensa nº 006/2025, Processo nº 006/2025, com a seguinte empresa vencedora:

EMPRESA: G. MENEZES DA SILVA - ME;
CNPJ: 41.796.556/0001-13

VALOR TOTAL: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais)

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro 2025.

MARIA DA CONCEICAO MOTA SANTOS
Agente de Contratação / Pregoeira
Portaria n. 002/2025

Publicado por:
Maria da Conceição Mota Santos
Código Identificador: 641F60AF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 07/02/2025. Edição 2332
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - **PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025**, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais) Empresa: **G. MENEZES DA SILVA – ME** CNPJ: 41.796.556/0001-13. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.**

Publique-se.

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Nº006/2025



O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 006/2025 – DISPENSA DE LICITACAO Nº 006/2025, mediante a Lei Federal nº 14.133/21, e resolução nº 001/2024, conforme dados a seguir: Valor: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais) Empresa: G. MENEZES DA SILVA – ME CNPJ: 41.796.556/0001-13. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador:8821B7D3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/02/2025. Edição 2333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

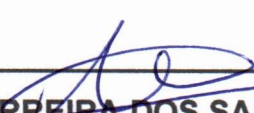
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: **G. MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025**, mediante o pagamento de valor total de R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 006/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº006/2025



A Câmara Municipal de Uiramutã, Estado de Roraima, RATIFICA o ato da Comissão de Contratação, que dispensou licitação com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a favor da empresa: G. MENEZES DA SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECCÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, mediante o pagamento de valor total de R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais), Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº 006/2025, de acordo com as normas legais, conforme prevê o art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 07 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador: 06DA5C81

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 10/02/2025. Edição 2333

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

CONTRATADO: G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta cinco) dias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 75, inciso II da lei n.º 14.133/2021.

Uiramutã – RR, 10 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



Da: Presidência da Câmara

Para: Setor de Contabilidade.

Encaminho o presente procedimento licitatório para emissão da nota de Empenho.

Uiramutã – RR, 10 de fevereiro de 2025

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01.613.317/0001-66



GL - Global

000032

GL - Global	32	FICHA: 8	DATA: 07/02/2025	CMU - EMPENHO Nº:		
Licitação: DISPENSA	Nº Licitação:	Proc. Licit.	PROCESSO: 006/2025 - ADM			
Nome: G. MENEZES DA SILVA		CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13	Código: 171			
Endereço: Rua Peixes		Cidade: BOA VISTA				
CÓDIGOS		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA				
Unid.Orçamentária 010100		CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ				
Cat. Econômica 3.3.90.39.99		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
Funcional 01.031.1000.2001.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA				
Cód.Aplicação 100.005		CÂMARA DUODÉCIMO				
Fonte Iduso 1		Recursos do Exercício Corrente				
Fonte Grupo 500		Recursos não Vinculados de Impostos				
Fonte Código 0000		Não se aplica				
DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL			
435.054,05	371.986,63	59.706,00	3.361,42			
VALOR EM R\$						
59.706,00		cinquenta e nove mil, setecentos e seis reais *****				
Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.						
HISTÓRICO						
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS						
ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
07 de FEVEREIRO de 2025.			VALOR TOTAL DOS ITENS		59.706,00	
ÍRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNH SEC. FINANÇAS			Autorizo MAX FERREIRA DOS SANTOS PRESIDENTE			



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



À SECRETARIA GERAL

Para emissão de Contrato.

Uiramutã – RR, 10 de fevereiro de 2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Uiramutã, convoca a licitante abaixo relacionada para assinatura do contrato, decorrente da DISPENSA de licitação processo autuado sob nº. 006/2025, na qual se sagrou vencedora a empresa:

G. MENEZES DA SILVA - ME

CNPJ: 41.796.556/0001-13

VALOR GLOBAL: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais), Representada pela senhora GEICIEL MENEZES DA SILVA.

ENDEREÇO: RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N, UIRAMUTÃ/RR CEP: 69.358-000

Cumpri-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei de Licitação 14.133/21.

Sendo somente o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos com apreço.

Uiramutã – RR, 10 de fevereiro de 2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Recebido: 10/02/2025


G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF: 022.317.792-00



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ
CÂMARA MUNICIPAL
PALÁCIO IRIA MOTA BEZERRA



CONTRATO N. 006/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE
UIRAMUTA E O (A) EMPRESA G. MENEZES DA
SILVA - ME CNPJ: 41.796.556/0001-13 PARA
OS FINS NELE DECLARADOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE URAMUTÃ, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ 01.613.317/0001-66 com sede na Martiniano Vieira s/n, Cep. 69.358-000 no Município de Uiramutã, neste ato representado pelo Senhor(a) Presidente Max Ferreira dos Santos, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro a Empresa G. MENEZES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº. 41.796.556/0001-13 Localizada na Rua: Peixes, 114 Bairro: Cidade Satélite CEP: 69.317-532 Boa Vista – RR, neste representado pelo senhor GEICIEL MENEZES DA SILVA, inscrito no CPF n. 022.317.792-00 residente em São Joao da Baliza- RR doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar este CONTRATO, nº 006/2025 a esta Câmara, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo nº. 006/2025, que se regerá pela Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, com as modificações que lhe introduziu a Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994; parte integrante deste Contrato, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusula e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025.

ITEM	DISCRIMINACAO / SERVICOS	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE	SERV. DE APLICACAO M ²	321	186,00	59.706,00



GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTATES NO ANEXO I DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR TOTAL (cinquenta nove mil setecentos e nove reais)

59.706,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Constituem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem incluídos os seguintes documentos devidamente rubricados pelas partes:

a) Processo nº. **006/2025**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA (O) CONTRATADA (A)

a) Fazer com que o **CONTRATANTE** tenha conhecimento de todos os trabalhos executados;

b) Planejar e conduzir os trabalhos de maneira a evitar acidentes pessoais, danos ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, obedecendo e cumprindo integralmente a Legislação Vigente;

c) Recolher pontual e exatamente todos os tributos encargos sociais a que esteja obrigado por força deste contrato, cujos comprovantes deverão ser exibidos ao **CONTRATANTE** mensalmente;

d) Não subempreiteira, total ou parcialmente, o objeto desta licitação, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**;

e) Reparar qualquer **material** que esteja em desacordo com o objeto do contrato, sem que implique em aumento de despesa ao **CONTRATANTE**;

3.2 - O CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução do Contrato, bem como:

a) Receber o objeto do contrato, através do Setor responsável por seu acompanhamento e fiscalização.

b) Notificar, por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;

c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o estipulado no parágrafo segundo da Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO



4.1- O prazo de vigência deste contrato será de 45

(quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente instrumento, cessando de pleno direito, findo este período, independentemente de notificação ou aviso.

Parágrafo Único: O prazo constante desta cláusula poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que fundamentadamente solicitados e autorizados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1 O valor total da contratação é de R\$ 59.706,00 (cinquenta e nove mil setecentos e seis reais), conforme consta da proposta da **CONTRATADA**, aceitos pelo **CONTRATANTE**.

Parágrafo Primeiro - Os preços inicialmente contratados, de acordo com a legislação vigente, serão fixos e irrevogáveis e compreendem todos os encargos decorrentes da execução do contrato.

Parágrafo Segundo - A Secretaria Geral, efetuará o pagamento até o dia 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, após ter recebido a documentação fiscal do (a) Contratado (a), (Nota Fiscal/Faturas) discriminativas, em 2 (duas) vias, devidamente atestadas pelo setor competente.

Parágrafo Terceiro - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: **Projeto atividade: 01.031.1000.2001.0000 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA**, Elemento de Despesas: **33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA**, Fonte de Recursos: RP, no exercício de 2025, seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa.

Parágrafo Único - Para cobertura parcial das despesas decorrentes da presente contratação foi emitida a nota de empenho, no valor de R\$ 59.706,00 (cinquenta e nove mil setecentos e seis reais), a conta da dotação especificada nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;



b) multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso do fornecimento do objeto deste contrato, multa de 10% (dez por cento) ambas sobre o valor do empenho no caso do referido atraso ser igual ou superior a 15 (quinze) dias, observando-se também neste caso, as demais sanções previstas na legislação pertinente, comutável com as demais penalidades previstas nos art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 com suas alterações;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a **CONTRATANTE** por um período não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido prazo da sanção aplicada com base no item anterior;

e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** venha a dar causa a rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nas alíneas "c" e "d" poderão também ser aplicadas à **CONTRATADA** quando, em razão dos compromissos assumidos:

1.0 Seu(s) representante(s) legal (ais) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; e

2.0 Praticarem ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com Administração Pública.

Parágrafo Segundo - Será considerado recusa formal:

6.1.1- A inexecução do contrato; e

b) A execução do contrato em desacordo com as condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - O valor da multa referida nesta cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Secretaria Geral.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização dos serviços será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, devidamente credenciados, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo ao credenciaste (Art. 117, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Primeiro - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do (a) **CONTRATADO (a)**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, entrega de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica



corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 177, § 1º ao §4º, da Lei nº. 14.133/21).

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (Art. 125, da Lei nº 14.133/21).

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1 – O presente termo de contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pelo **CONTRATANTE**:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequar aos seus objetivos:

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por Lei;

II – Por acordo das partes:

a) Quando necessário à modificação da forma dos serviços prestados em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente mantido o valor inicial atualizado.

c) Para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei 14.133/21.

Parágrafo Primeiro - Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

Parágrafo Segundo – Em havendo alteração unilateral deste contrato, que aumente os encargos da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE**, deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 130 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Único - Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;



II - a Administração poderá optar pela

extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas adotadas em lei para a continuidade da execução contratual. Art. 111 da Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FÔRO

12.1 - As partes neste instrumento elegem, para todo e qualquer procedimento judicial, o Foro da Comarca de Pacaraima/RR para dirimir qualquer dúvida ou litígio que porventura possa surgir deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza do que foi ajustado, firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lidas e achadas conforme, perante as testemunhas abaixo assinadas, assumem o compromisso e a obrigação de fielmente cumprir e respeitar o que fica pactuado, por si, seus herdeiros e sucessores.

Gabinete do Presidente,

Boa Vista – RR 11 de fevereiro de 2025

PELO CONTRATANTE:


MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

PELA CONTRATADA:


G. Menezes da Silva - ME
CNPJ 41.796.546/0001-13
ADM: Geiciel Menezes da Silva
CPF: 022.317.792-00

G. MENEZES DA SILVA - ME
CNPJ: 41.796.556/0001-13
(CONTRANTE)

Testemunhas:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2025. PROCESSO Nº 006/2025. DISPENSA Nº 006/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: G. MENEZES DA SILVA - ME; CNPJ: 41.796.556/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA. Data de Assinatura: 11/02/2025.


MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2025



EXTRATO DE CONTRATO - Nº 006/2025. PROCESSO Nº 006/2025. DISPENSA Nº 006/2025. Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, CNPJ Nº 01.613.317/0001-66. Contratada: G. MENEZES DA SILVA - ME; CNPJ: 41.796.556/0001-13. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. Conformidade com Art. 75, II, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 59.706,00 (cinquenta nove mil setecentos e seis reais). Funcional: 01.031.1000.2001.000- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA. Fonte de Recursos: RP. Elemento de Despesa: 33.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE PESSOA JURIDICA.

Data de Assinatura: 11/02/2025.

MAX FERREIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã – RR

Publicado por:

Andreia Pinho Dias

Código Identificador: C7E6B363

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 12/02/2025. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR



Decreto nº 020/2023

Designa Servidor para a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas conforme o Capítulo III, Art. 27, inciso II do Regime Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a Servidora, DANIELE DA SILVA OLIVEIRA, CPF nº 033.608.512-50, para a Função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Uiramutã.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos em 02/01/2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2023

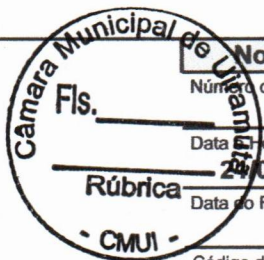
MAX FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Uiramutã

Publicado por:
Iris Cristina Alvarado da Cunha
Código Identificador:270A4103

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 24/11/2023. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00000150**
Data e Hora de Emissão **19/03/2025 07:46:24**
Data do Fato Gerador **19/03/2025**
Código de Verificação **AAANEZEP-AUAHCS**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Não Incidência** Local da Prestação **UIRAMUTÃ/RR - BRASIL** Local da Incidência **UIRAMUTÃ/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**
Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**
Endereço: **RUA PEIXES, 114**
CIDADE SATÉLITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-532
CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13** Insc. Municipal: **9785116**
Telefone: **(95) 9175-9071** E-mail: **RALIGER@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
Nome Fantasia: **CM UIRAMUTA**
Endereço: **RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N Conjunto Manauense, Quadra F**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66** Insc. Municipal: **S00235** Insc. Estadual: **0**
Telefone: **(95) 9.9152-0428** E-mail: **cmulramuta@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICOS DISCRIMANDOS ABAIXO:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. 161 APLICACAO EM M2 X 186,00 = 29.946,00

**ATESTO o recebimento do (s)
serviço (s) e/ ou material (is).**

Uiramutã-RR, 19 de 03 de 2025

Doniel da Silva Oliveira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, l

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
29.946,00	0,00	0,00	29.946,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
29.946,00	29.946,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 4.027,74 - (13,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituta da NFS-e nº 149 emitida em 19/03/2025 09:17:29

DISPENSA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 006/2024 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 1292 C/C:578044922-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 15493040/2025

Expedição: 17/03/2025, às 12:31:46

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001339/2025

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

Inscrição Municipal: **978511.6**

CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**

CIDADE SATÉLITE - BOA VISTA - RR 69317532

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/03/2025.

Certidão válida até: **11/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100001695160000064600030001339202503129**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/03/2025 às 11:31:14



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G. MENEZES DA SILVA
CNPJ: 41.796.556/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:23 do dia 12/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2025.

Código de controle da certidão: **2031.A165.8540.83E3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G DE MENEZES DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009229158870

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025 as 11:32

Válida até o dia: 16/05/2025





**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/03/2025

Validade: 15/06/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 061412

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G DE MENEZES DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009229158870

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025 as 11:32

Válida até o dia: 16/05/2025



**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00000150

Data e Hora de Emissão

21/03/2025 07:46:24

Data do Fato Gerador

19/03/2025

Código de Verificação

AAANEZEP-AUAHCS**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação
Não Incidência

Local da Prestação
UIRAMUTÁ/RR - BRASIL

Local da Incidência
UIRAMUTÁ/RR

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**
Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**
Endereço: **RUA PEIXES, 114**
CIDADE SATÉLITE BOA VISTA - RR CEP: 69317-532
CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13** Insc. Municipal: **9785116**
Telefone: **(95) 9175-9071** E-mail: **RALIGER@HOTMAIL.COM**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ**
Nome Fantasia: **CM UIRAMUTA**
Endereço: **RUA MARTINIANO VIEIRA, S/N Conjunto Manauense, Quadra F**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69358-000
CPF/CNPJ: **01.613.317/0001-66** Insc. Municipal: **S00235** Insc. Estadual: **0**
Telefone: **(95) 9.9152-0428** E-mail: **cmuiramuta@gmail.com**

Discriminação do(s) Serviço(s)

NOTA FISCAL REFERENTE AO SERVICOS DISCRIMANDOS ABAIXO:

1- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FORRO, DE CONTROLE DE PRAGAS ATRAVÉS DE DEDETIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE PRODUTOS ESPECÍFICOS, NAS TAMPAS DE ESGOTO, CAIXAS DE GORDURAS, RALOS E PIAS NAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS DESTA CASA LEGISLATIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS INSUMOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS, PARA ATENDIMENTO DAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÁ/RR, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2025. 161 APLICACAO EM M2 X 186,00 = 29.946,00

**ATESTO o recebimento do (s)
serviço (s) e/ ou material (is).**

Uiramutá-RR 19 de 03 de 2025

Daniela da Silva Oliveira

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

03.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, l

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
29.946,00	0,00	0,00	29.946,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
NÃO INCIDE	NÃO INCIDE	0,00	0,00
Retenções Federais			
Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00
		INSS	Outras Retenções
		0,00	0,00
Total			
Total do(s) Serviço(s)		Total Líquido	
29.946,00		29.946,00	

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 4.027,74 - (13,45%) - Fonte: IBPT

Nota Fiscal substituída da NFS-e nº 149 emitida em 19/03/2025 09:17:29

DISPENSA Nº 006/2024 PROCESSO Nº 006/2024 BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 3027 OP. 1292 C/C:578044922-4

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://boavista.saatri.com.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 41.796.556/0001-13
Razão Social: GLEICEL MENEZES DA SILVA 00231779200
Endereço: R CEZAR NOGUEIRA JUNIOR 4625 / SENADOR HELIO CAMPO / BOA VISTA / RR / 69316-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

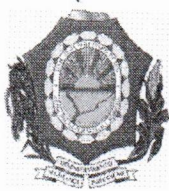
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2025 a 05/04/2025

Certificação Número: 2025030704535647324704

Informação obtida em 17/03/2025 12:29:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Número: 001339/2025

Nome/Razão Social: **G. MENEZES DA SILVA**

Nome Fantasia: **ELETROAR SERVICOS E MANUTENCOES EM GERAL**

Inscrição Municipal: **978511.6**

CPF/CNPJ: **41.796.556/0001-13**

Endereço: **RUA PEIXES, 114**

CIDADE SATÉLITE - BOA VISTA - RR 69317532

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO SOMENTE DÉBITOS PARCELADOS, RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 12/03/2025.

Certidão válida até: **11/04/2025**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1100001695160000064600030001339202503129**

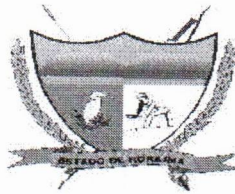


Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 17/03/2025 às 11:31:14



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
41.796.556/0001-13

Nome / Razão Social
GEICIEL MENEZES DA SILVA 02231779200

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 17/03/2025

Validade: 15/06/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

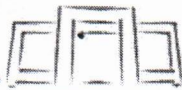
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 061412

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: G DE MENEZES DA SILVA - ME

CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

OBSERVAÇÕES:

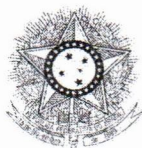
- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a validade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 009229158870

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/03/2025 as 11:32

Válida até o dia: 16/05/2025





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.796.556/0001-13

Certidão nº: 15493040/2025

Expedição: 17/03/2025, às 12:31:46

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G. MENEZES DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.796.556/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

RECEBEMOS DE S. DA S. LIMA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e
Nº 000001
Série 1

Data de recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

S. DA S. LIMA LTDA

S. DA S. LIMA LTDA
Rua Santo André, s/n, Centro
69.375-000 - São João da
Baliza - RR
Fone -
simoneadm2013@hotmail.com

DANFE

Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica0-Entrada
1-Saída

1

Nº 000001

SÉRIE: 1

Página: 1 de 2

Controle do Fisco



Chave de acesso

1425 0146 0211 1200 0120 5500 1000 0000 0113 7964 4069

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação

Venda de mercadoria a não contribuinte

Protocolo de autorização de uso

214250000443089 31/01/2025 13:02:56

Inscrição Estadual

24.048105-4

Inscr.est. do subst.trib.

CNPJ

46.021.112/0001-20

Destinatário/Remetente

Nome / Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CNPJ/CPF

01.613.317/0001-66

Inscrição Estadual

ISENTO

Data emissão

31/01/2025

Endereço

R MARTIMIANO VIEIRA, s/n

Bairro

Centro

CEP

69.358-000

Data saída

31/01/2025

Município

Uiramutã

UF

RR

Fone/Fax

Hora saída

14:02:55

Estatuturas

Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor
--------	------------	-------	--------	------------	-------	--------	------------	-------

Cálculo do imposto

Base de cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de cálculo do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor do FCP ST	Valor total dos produtos
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.160,70
Valor do frete	Valor do seguro	Desconto	Outras despesas acessórias	Valor do IPI	Valor total da nota
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.160,70

Transportador/Volumes transportados

Nome	Frete por conta 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	Código ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município	UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso bruto	Peso líquido
0				0,000	0,000

Itens da nota fiscal

Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI
78556566	ARROZ TIO IVO	10063029	0101	5.102	FD	4,00	199,00	796,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
745621565	ACHOCOLATADO NESTLE	18069000	0101	5.102	CX	8,00	202,00	1.616,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
5545325	ACUCAR DOCE DIA	17019900	0101	5.102	FD	10,00	285,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
785156	ADOCANTE ZERP CALL	21069090	0101	5.102	FRANCO	10,00	10,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
785496	FARINHA DE TRIGO S/ FERMANETO TRIGOLAR	11010010	0101	5.102	PCT	20,00	13,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
78466523	FLOCAO DE MILHO YARA	11041900	0101	5.102	FD	10,00	126,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00
8565455	MASSA MINGAL TRES CEREAIS NESTLE	39241000	0101	5.102	UND	10,00	34,00	340,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00

Cálculo do ISSQN

Inscrição Municipal	Valor total dos serviços	Base de cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

Dados adicionais

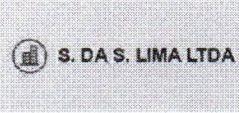
Observações	Reservado ao fisco
Total aproximado de tributos: R\$ 7.893,63 (31,37%) Federais R\$ 3.512,49 (13,96%) Estaduais R\$ 4.381,14 (17,41%) . Fonte IBPT. DADOS BANCARIOS BANCO DO BRASIL AGENCIA 3783-4 CONTA CORRENTE 27.152-7	

31/01/2025 14:03:05

ATESTO o recebimento do (s)
serviço (s) e/ ou material (is).

Uiramutã-RR, 21 de 01 de 2025

Daniele da Silva Oliveira



S. DA S. LIMA LTDA
Rua Santo André, s/n, Centro
69.375-000 - São João da
Baliza - RR
Fone -
simoneadm2013@hotmail.com

DANFE
Documento Auxiliar
da Nota Fiscal
Eletrônica
0-Entrada
1-Saída
Nº 000001
SERIE: 1
Página: 2 de 2

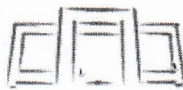
Controle do Fisco



Chave de acesso
1425 0146 0211 1200 0120 5500 1000 0000 0113 7964 4069

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz autorizadora

Natureza da operação					Protocolo de autorização de uso									
Venda de mercadoria a não contribuinte					214250000443089 31/01/2025 13:02:56									
Inscrição Estadual			Inscr.est. do subst.trib.					CNPJ						
24.048105-4								46.021.112/0001-20						
Código	Descrição do produto/serviço	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	Qtde	Preço un	Preço total	BC ICMS	Vlr.ICMS	Vlr.IPI	%ICMS	%IPI	
721562	BISCOITO MAISENA MARILAN	19053100	0101	5.102	CX	12,00	150,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
5526322	BISCOITO CREAM CRACKRR MARILAN	19053100	0101	5.102	CX	20,00	265,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
24515	CAFE TRES CORACOES	09012100	0101	5.102	CX	12,00	300,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
5145125	LEITE EM PO INTEGRAL CCGI	04022110	0101	5.102	FD	10,00	247,00	2.470,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
7561566	MANTEIGA C/ SAL CABECA DE TOURO	04051000	0101	5.102	UND	12,00	10,00	120,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
54855	OLEO DE SOJA CONCORDIA	15079011	0101	5.102	CX	8,00	150,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
575155	LEITE CX 1 LITRO PIRACANJUBA	04039000	0101	5.102	CX	8,00	170,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
7515566	SAL IODADO LEBRE	25010020	0101	5.102	UND	3,00	3,50	10,50	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
545545	TORRADA INTEGRAL BAUDUCCO	19054000	0101	5.102	PCT	30,00	7,20	216,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
554855	CHA CIDRARA DR OETKER	09021000	0101	5.102	CX	10,00	6,70	67,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
554555	AGUA MINERAL 350 ML MONTE RORAIMA	22011000	0101	5.102	CX	40,00	22,90	916,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	
545155	AGUA MINERAL 20 LTS MONTE RORAIMA	22011000	0101	5.102	RECARG	40,00	21,98	879,20	0,00	0,00	0,00	0,0000	0,00	



Certidão de Distribuição de Ação Criminal

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Criminal, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ALICIA DAVI DA SILVA

CPF/CNPJ: 46.021.112/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011520723923

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2025 as 09:51

Válida até o dia: 01/04/2025





Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências

(Primeira e Segunda Instâncias)

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de Certidão de Distribuição de Ação Concordata e Falências, nas comarcas deste Estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

NOME: ALICIA DAVI DA SILVA

CPF/CNPJ: 46.021.112/0001-20

OBSERVAÇÕES:

- 1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
- 2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a autenticidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- 3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
- 4) As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
- 5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço <http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa>, informando o número de autenticidade abaixo.
- 6) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois) anos após a sua expedição.

Número de Autenticidade: 011806765861

Emitida gratuitamente pela internet em: 31/01/2025 as 09:50

Válida até o dia: 01/04/2025





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 46.021.112 ALICIA DAVI DA SILVA
CNPJ: 46.021.112/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:46:59 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2025.

Código de controle da certidão: **BAC9.F4D8.53C2.1C9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S. DA S. LIMA LTDA
CNPJ: 46.021.112/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

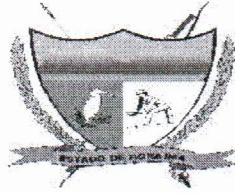
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:16 do dia 31/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2025.

Código de controle da certidão: **B550.A6B5.6DEB.3B6A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"**

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	Nome / Razão Social
46.021.112/0001-20	ALICIA DAVI DA SILVA 07938220120

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 31/01/2025

Validade: 01/05/2025

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

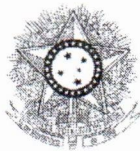
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/cnd-validacao>

Código de Autenticação: 0943F4

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S. DA S. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.021.112/0001-20

Certidão nº: 5757064/2025

Expedição: 31/01/2025, às 10:40:17

Validade: 30/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S. DA S. LIMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.021.112/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.021.112/0001-20
Razão Social: ALICIA DAVI DA SILVA 07938201200
Endereço: RUA SANTO ANDRE SN / CENTRO / SAO JOAO DA BALIZA / RR / 69375-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704505784038182

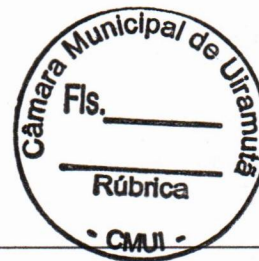
Informação obtida em 31/01/2025 13:44:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
R MARTIMIANO VIEIRA, S/N
01613317/0001-66

Exercício: 2025



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA **00032/001** GL

Ficha: 008

Data Empenho: 07/02/2025 Data Liquidação: 19/03/2025

Credor...: G. MENEZES DA SILVA

Endereço: Rua Peixes

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69317-532

Valor **RR\$ 29.946,00**

Extenso: vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000150	1	19/03/2025		29.946,00
Total de Notas				29.946,00

Título de Crédito:

Espécie: NOTA FISCAL

Despesa Bruta: RR\$ 29.946,00

Líquido a Pagar: RR\$ 29.946,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__


MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco		Conta		Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

**CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**

R MARTIMIANO VIEIRA, S/N

01.613.317/0001-66

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1

ORDEM DE PAGAMENTO

00065

DATA: 21/03/2025

VENCTO:21/03/2025

PAGTO: 21/03/2025

Credor...: G. MENEZES DA SILVA

CNPJ: 41.796.556/0001-13 Cod: 171

Endereço: Rua Peixes

Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69317-532

Discriminação...:

PAGAMENTO CONFORME NOTA FISCAL N° 150

Valor **29.946,00**

(vinte e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais) * * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 29.946,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO	
32	/ 1	GL	010100	01.031.1000.2001.0000	3.3.90.39.00	R\$ 29.946,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.946,00
TOTAL					R\$ 29.946,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29.946,00	

Despesa Líquida: **R\$ 29.946,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

MAX FERREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	8796	32101	29.946,00
TOTAL. . .			R\$ 29.946,00

Despesa paga em 21/03/2025 Com os recursos acima discriminados

IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA
SEC. FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____



Emissão de comprovantes

G3320311007117461
03/07/2025 11:20:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/07/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.20.47
3797403797 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

AGENCIA: 3797-4 CONTA: 8.796-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL UIRAMUTA

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGENCIA: 3027-9 - ASA BRANCA

CONTA: 578.044.922-4

FAVORECIDO: G. MENEZES DA SILVA

CPF/CNPJ: 41.796.556/0001-13

VALOR: R\$ 29.946,00

DEBITO EM: 21/03/2025

=====

DOCUMENTO: 032101

AUTENTICACAO SISBB: 4.EE4.7FC.18E.F43.840

Transação efetuada com sucesso por: JG475685 IRIS CRISTINA ALVARADO DA CUNHA.